



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 487/87.

Denomina de Rua Josias de Oliveira, a 1ª Travessa João Vitaliano, o trecho residencial entre as ruas Tenente Antônio Pontes e Jardim Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua JOSIAS DE OLIVEIRA, a 1ª Travessa João Vitaliano, Trecho Residencial entre as ruas Tenente Antonio Pontes e Jardim Santa Catarina.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, em 25 de setembro de 1.987.

Hugo Viana da Silva
= Dr. Hugo Viana da Silva =

= Prefeito =

Maria do Socorro F. Pereira
= Maria do Socorro F. Pereira =

= Sec. da Administração =

Administração: Hugo Viana da Silva